



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 195/70

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 3.960,10, para ocorrer com pagamento ao pessoal da limpeza pública no período de Outubro a Dezembro de 1969.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 3.960,10 (três mil, novecentos e sessenta cruzeiros e dez centavos) para ocorrer com pagamento do pessoal da limpeza pública, no período de Outubro a Dezembro de 1960.

Art. 2º - Para financiar o crédito autorizado na presente Lei, o Prefeito Municipal se utilizará do saldo disponível de exercício anteriores, de arrecadação da renda de tributos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 15 de Outubro de 1970.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano do Nascimento

Secretário

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovado em terceira e última discussão por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão. Em 11/12/70

Sala das Sessões da Câmara, 11 de Dezembro de 1970.

João Dantas Carvalho

1º Secretário.